

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 20478

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

VOTO À DISTÂNCIA: MAPA SINTÉTICO DE VOTAÇÃO CONSOLIDADO

A PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, em atendimento às disposições da Resolução CVM N° 81/22, divulga o Mapa Sintético Consolidado, consolidando as instruções de voto fornecidas à Companhia pelo escriturador e aquelas recebidas por meio dos boletins de voto a distância enviados diretamente à Companhia, para cada uma das matérias que serão examinadas e votadas na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 07 de novembro de 2024 às 11 horas.

São Paulo, 06 de novembro de 2024.

Augusto Alves dos Reis Neto

Diretor Presidente e de Diretor de Relações com Investidores

| Matéria | Quantidade de votos | | | |
|--|---------------------|----------|-----------|-------|
| | Aprovação | Rejeição | Abstenção | Total |
| 1 - A retificação do fator de grupamento aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 10 de julho de 2024 (“Grupamento”), a fim de realizar o grupamento da totalidade das 1.743.505.577 (um bilhão e setecentas e quarenta e três milhões e quinhentas e cinco mil e quinhentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 250 (duzentas e cinquenta) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento). | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2 - Sujeito à aprovação do Grupamento, a alteração do caput do artigo 7º do estatuto social da Companhia, de modo a contemplar o novo número de ações em que se dividirá o capital social após o Grupamento. | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3 - Sujeito à aprovação do Grupamento, a outorga de poderes para os Diretores da Companhia tomarem todas as medidas necessárias para operacionalizar e efetivar o Grupamento. | 0 | 0 | 0 | 0 |